



Proc. N°: 109/21
Folha N°: 442
Rubrica: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 129/2022
PROC. ADM. Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA/MA E A REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68, sediada na Rua Mendes JÚNIOR, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5SSP/MA e do CPF nº 736.664.913-91, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.530.156/0001-54 estabelecida na Rua do Campo, nº 25, Bairro Aeroporto, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **REGINALDO SILVA ARAÚJO**, portador do RG nº 233906720027 GEJUSPC/MA, CPF nº 018.373.883-77. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 e do Processo Administrativo nº 109/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e tonners das impressoras do Município de Santa Luzia - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LEI 123/06	MARCA	QTD.	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE TONNER	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	69	UNID	63,99	4.415,31
2	RECARGA DE TONNER	COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	24	UNID	63,99	1.535,76
3	RECARGA DE CARTUCHO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	115	UNID	18,99	2.183,85
SUBTOTAL							8.134,92



Doc. N°: 109/21
N°: 443
Φ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família.							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LEI 123/06	MARCA	QTD.	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE TONNER	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	70	UNID	63,99	4.453,70
2	RECARGA DE TONNER	COTA RESERVADA ME/EPP	PRÓPRIA	24	UNID	63,99	1.548,56
3	RECARGA DE CARTUCHO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	114	UNID	18,99	2.164,86
SUBTOTAL							8.179,92
VALOR GLOBAL							16.314,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.314,84 (dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.

02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.660.00/001.001.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Proc. N°: 109/21
Folha N°: 444
Rubrica: φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Proc. N°: 109/21
Folha N°: 445
Data: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 109/21
Folha N°: 446
Data: 0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

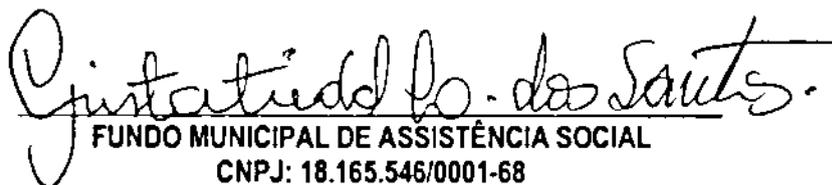
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 05 de abril de 2022.

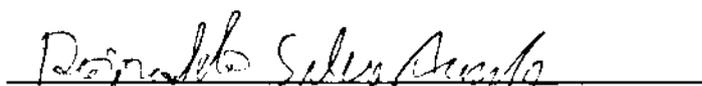
CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.165.546/0001-68

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021

CONTRATADA:


REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME
CNPJ nº 21.530.156/0001-54
REGINALDO SILVA ARAÚJO
CPF nº 018.373.883-77
Titular da Empresa

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 06168856366

Nome:  CPF nº 60499329309





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

Proc. N.º: 109/22
Folha N.º: 459
Rubrica: #

NOTA DE EMPENHO Nº 405005

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0062.2107.0000	Gestão do Bolsa Família
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
8.261,30	57.838,70	8.179,92	81,38

FICHA...: 1111 DATA...: 05/04/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREADOR...: REGINALDO SILVA ARAUJO ME

CNPJ/CPF: 21.530.156/0001-54

CÓDIGO: 1222

ENDEREÇO: RUA DO CAMPO

CIDADE...: SANTA LUZIA

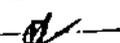
U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS DAS IMPRESSORAS, PARA O PROGRAMA DO B. FAMILIA. CONTRATO Nº129/2022; PREGÃO PRECATORIAL Nº007/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 8.179,92
oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Processo nº: 109/21
 Folha nº: 463
 Rubrica: 

RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC. ADM. Nº 058/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42. **CONTRATADA:** Medplus Hospitalar Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.280/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para remoção de foco cirúrgico antigo e instalação de foco cirúrgico novo no Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **RECURSOS:** Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00/001.001. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias - **BASE LEGAL:** Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022, PROC. ADM. Nº 109/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 **CONTRATADA:** Reginaldo Silva Araújo - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.530.156/0001-54 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e tonners das impressoras do Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 05/04/2022 até 31/12/2022, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.956,91 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014).

RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. REGINALDO SILVA ARAÚJO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022, PROC. ADM. Nº 109/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 **CONTRATADA:** Reginaldo Silva Araújo - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.530.156/0001-54 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e tonners das impressoras do Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 05/04/2022 até 31/12/2022, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 16.314,84 (dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS; 02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.660.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. REGINALDO SILVA ARAÚJO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022, PROC. ADM. Nº 109/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 **CONTRATADA:** Reginaldo Silva Araújo - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.530.156/0001-54 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e tonners das impressoras do Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 05/04/2022 até 31/12/2022, **VALOR**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bafa1bcee752f59ade0fe5010140bcf29e5fa33
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 2 de 8